



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

(Contrato 77/2024)

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo ADITIVO (DE ADEQUAÇÃO) Nº 02/2026 (Inclusão do Benefício Reembolso-Creche e Redução da Jornada de Trabalho) - Contrato 77/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Ibirubá e a empresa B. Service Prestadora de Serviços Eireli para a inclusão do benefício de reembolso-creche e redução da jornada de trabalho.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto, em relação ao Contrato nº 77/2024, cumulativamente, conforme descrito:

1.1. a redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026;

1.2. a inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026.

1.3. A redução de jornada prevista na subcláusula 1.1 aplica-se aos seguintes serviços e ocupações alocados na execução contratual, classificados conforme a Classificação Brasileira de Ocupações e o Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, com a redação da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 2026:

Serviço	Ocupação/CBO	Jornada atual	Nova Jornada
01-Trabalhador Agropecuário	5143-25	44h/semanais	40 h/semanais
TOTAL			

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto, em relação ao Contrato nº 77/2024, cumulativamente, conforme descrito, a partir de 01 de agosto de 2026:

1.4. a redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026;

1.5. a inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026.

1.6. A redução de jornada prevista na subcláusula 1.1 aplica-se aos seguintes serviços e ocupações alocados na execução contratual, classificados conforme a Classificação Brasileira de Ocupações e o Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, com a redação da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 2026:

Serviço	Ocupação/CBO	Jornada atual	Nova Jornada
01- Trabalhador nos serviços de manutenção de edificações.	5143-25	44h/semanais	40 h/semanais
TOTAL			

E, também:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

2. Com as alterações de que trata a Cláusula Primeira, o valor mensal da contratação passará de R\$ 10.147,78 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ de 10.752,40 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) conforme memória de cálculo e planilha de custos e formação de preços que acompanham este instrumento, organizadas na tabela a seguir:

Item/ Posto	Descrição	Valor unitário Anterior	Valor unitário após o aditamento
01	Trabalhador Agropecuário (02 postos)	R\$ 10.147,78	R\$ 10.752,40
TOTAL		R\$ 10.147,78	R\$ 10.752,40

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

2. Com as alterações de que trata a Cláusula Primeira, o valor mensal da contratação passará de R\$ 10.147,78 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ de 10.752,40 (dez



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) conforme memória de cálculo e planilha de custos e formação de preços que acompanham este instrumento, organizadas na tabela a seguir:

Item/ Posto	Descrição	Valor unitário Anterior	Valor unitário após o aditamento
01	Trabalhador nos serviços de manutenção de edificações.	R\$ 10.147,78	R\$ 10.752,40
TOTAL		R\$ 10.147,78	R\$ 10.752,40

Documento assinado digitalmente
 **CARINA TONIETO**
Data: 23/08/2026 13:49:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carina Toniето

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Substituta – *Campus Ibirubá*
Portaria CIBI/IFRS nº 81, de 02 de agosto de 2024.